

	<p>Protocolo Nº 20200121181605655</p> <p>Sua solicitação foi enviada à 2ª Vara Cível de Itabaiana da Comarca de ITABAIANA em 21/01/2020 18:16 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	--

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 201952100214

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 201952100214	Classe Procedimento Cível	Competência Comum	2ª Vara Cível de Itabaiana
Guia Inicial 201910200703	Situação ANDAMENTO	Distribuido Em: 21/02/2019	

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	02372284592	EDILSON BARBOSA DE ANDRADE
Requerido		SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2586415_PETICAO_DE_PROVAS_JUR_02.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABAIANA/SE

Processo: 201952100214

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDILSON BARBOSA DE ANDRADE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao último despacho exarado, informar que não há mais provas a produzir.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Itabaiana, 26 de dezembro de 2019.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENEDEZ
2592-OAB/SE